



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.494, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 823.806,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.04: Fundeb

107 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 70%.....R\$ 205.615,00

111 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 78.011,00

Valor Total das Suplementações.....R\$ 283.626,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial e/ou total das dotações a seguir:

02.05.04: Fundeb

108 - 3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 30%.....R\$ 52.268,00

109 - 3.1.90.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 70%.....R\$ 583,00

110 - 3.1.90.13.03 - Obrigações Patronais - Fundeb 30%.....R\$ 4.000,00

113 - 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 30%.....R\$ 48.628,00

116 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

119 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 70%.....R\$ 2.500,00

120 - 3.1.90.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 70%.....R\$ 500,00

121 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 70%.....R\$ 500,00

122 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 70%.....R\$ 2.500,00

123 - 3.1.90.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 70%.....R\$ 500,00

124 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 70%.....R\$ 500,00

125 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 39.580,00

127 - 3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 30%.....R\$ 32.875,00

129 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 70%.....R\$ 1.798,00

130 - 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 30%.....R\$ 86.894,00

Valor Total das Anulações.....R\$ 283.626,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito e às Diretorias Municipais de Administração, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.02.01: Chefia do Gabinete

002 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 4.200,00

02.03.04: Departamento de Recursos Humanos

034 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 5.000,00

02.05.02: Ensino Infantil

072 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 82.000,00

073 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 700,00

074 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 18.000,00

081 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 159.000,00

083 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 64.000,00

02.05.03: Ensino Fundamental

091 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 20.000,00

092 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 17.000,00

093 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 106.000,00

02.05.06: Divisão da Merenda Escolar

132 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 14.000,00

02.07.02: Departamento de Saúde

233 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 45.280,00

02.09.06: Depto de Agric., Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente

327 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 5.000,00

Valor Total das Suplementações.....R\$ 540.180,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.419, de 14 de outubro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 15 de dezembro de 2022.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração